



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER

Projeto de Lei nº44, de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio que menciona, e dá outras providências.

1 - Do Relatório:

Em respeito a determinação do art. 35, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após parecer favorável apresentado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a Comissão de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, apresenta o presente parecer sobre a análise mérito do projeto de Lei nº 44/2025 proveniente do Poder Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Araguari-MG para utilização da rede assistencial em serviços de média e alta complexidade.

Conforme mensagem apresentada pelo Executivo, a medida elencada visa melhorar a cobertura de assistência à saúde aos Municípios, nos serviços hospitalares de média e alta complexidade, tendo em vista que o Município de Indianópolis consegue atender somente a atenção primária.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

2 – Da análise de mérito:

O Município de Indianópolis dispõe apenas da atenção primária em saúde, o que torna imprescindível a celebração de convênios que viabilizem o acesso da população a procedimentos hospitalares e ambulatoriais especializados. O convênio proposto garantirá aos cidadãos deste Município, a possibilidade de atendimento em unidades credenciadas no